DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2607 , DE 06 DE JULHO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.503 de 27 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 89.000,03 às seguintes dotações:

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 136 – 12.361.0013.2019 MANUT. DO ENSINO.....3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

Ficha: 138 – 12.361.0013.2019 MANUT. DO ENSINO.....18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

Local: 02.08.06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

Ficha: 164 – 27.812.0016.2025 MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO.....3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 200– 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

Ficha: 204– 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Ficha: 207– 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 266 – 08.244.0020.2031 MANUT. DO F.M.A .S.....0,03

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os inciso I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT: 55.000,00

ANULAÇÃO: 34.000,03

ANULAÇÕES

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 132 – 12.361.0013.2019 MANUT. DO ENSINO.....-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 133 – 12.361.0013.2019 MANUT. DO ENSINO.....18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

Local: 02.08.06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

Ficha: 163 – 27.812.0016.2025 MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO.....-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 197– 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.10.02 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 276 – 08.244.0020.2031 MANUT. DO F.M.A .S.....0,03

3.3.90.32.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de julho de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Ata de Registro de Preços

ARP nº 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da Ata: Mundial Pneus Itabera Eireli EPP

Objeto: fornecimento de pneus lotes 01, 06 e 08

Valor: R$-56.612,76

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/07/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP nº 018/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da Ata: Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos Ltda

Objeto: fornecimento de pneus lotes 02, 03, 04, 05 e 07

Valor: R$-148.928,79

Vigência: 12 meses

Assinatura: 07/07/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 031/2017
Pregão Presencial nº 021/2017

Objeto: Aquisição parcelada de pneus num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: Lotes 02, 03, 04, 05 e 07 a empresa Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos Ltda pelo valor de R$-148.929,15 e os Lotes 01, 06 e 08 a empresa Mundial Pneus Itabera Ltda pelo valor de R$-56.612,90.

CAE: 3.3.90.30.00

Assinatura: 06/07/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal